



LEI ORDINÁRIA

Nº 1357/2026

TEIXEIROPOLIS/RO, 03 de fevereiro de 2026.

“DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DO PPA E LDO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 33.128,66 (TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)”.

O **Prefeito do Município de Teixeiraópolis**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no **PPA** por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de **R\$ 33.128,66 (trinta e três mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos)**, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.002 – Secretaria de Planejamento, Administração e Esporte.

02.002.13.08.244.2.XXX - Curso de Formação em Operação de Máquinas Pesadas

NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	Ficha Desp.	VALOR – R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	À criar	30.000,00	1.701.0000.000
			TOTAL	R\$ 30.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de: **Superavit Financeiro.**

Art. 3º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no **LDO** por anulação parcial da dotação da Reserva de Contingência, prevista na LDO/LOA. Despesa 155, no valor de **R\$ 3.128,66 (três mil e cento e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos)**, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.002 – Secretaria de Planejamento, Administração e Esporte.

02.002.13.08.244.2.XXX - Curso de Formação em Operação de Máquinas Pesadas

NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	Ficha Desp.	VALOR – R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	À criar	3.128,66	1.701.0000.000
			TOTAL	R\$ 3.128,66

Art. 4º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: **Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64).**

Art. 5º - Fica alterado a LDO, PPA e LOA com a inclusão da execução da programática.

Art. 6º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.





PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS - RO

AV. AFONSO PENA, 2.280 - CENTRO - 76.928-000
TEIXEIRÓPOLIS - RO
CNPJ: 84.722.933/0001-82



Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº. 1.342/2025, de 17 de dezembro de 2025.

Art. 8º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

OSMY TOLEDO DE SOUZA Prefeito Municipal

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **OSMY TOLEDO DE SOUZA - PREFEITO**, CPF: 152.00*. **2- *5 em 03/02/2026 08:15:33, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08A2.1V15.1334.E87X.8144, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **86A.37C** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA** - Nº 1357/2026.

Elaborado por **ÉRIKA ELIZABETH OLIVEIRA DIAS VIEIRA**, CPF: 800.78*. **2- *7, em 03/02/2026 08:05:38, contendo 448 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 0826.5105.1386.E581.0572

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.teixeirópolis.ro.gov.br/verdocumento>

